LEI Nº. 1.427/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do Município de Cunha para o exercício de 2015. (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica no valor de R$216.080,44).

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 216.080,44 (Duzentos e Dezesseis Mil, Oitenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

05 – Serviços de Saúde	
05.02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente	
Projeto/Atividade – 2.015 – Manutenção de Ações Relacionadas à Saúde e Saneamento Básico.	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 216.080,44

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Caixa Econômica Federal, para a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Cunha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 07 de agosto de 2015.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA